



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021
PROCESSO Nº 122/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Aquisição de Televisores, Lavadora de Alta pressão, eletroportáteis e utensílios domésticos, para atender a secretaria de Assistência Social.**


- **NOVA Data de abertura: 22/10/2021**
- **Horário: 09:00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Segunda-Feira, 27 de setembro de 2021.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº 1444/2021

SÚMULA: AUTORIZA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO DE LAZER (PARQUE INFANTIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **Mario Weber**, sancionou a seguinte

L
E
I

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso de um equipamento de lazer consistente em um parque infantil, à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES DO REASSENTAMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.803/0001-07, estabelecida na Linha Agro Ibema, NO Município de Campo Bonito Paraná.

Art.2º. A entidade beneficiária assume a condição de depositária do equipamento, que será discriminado em termo de cessão próprio, assumindo os ônus integrais de sua manutenção.

Art.3º. Embora cedido, a entidade beneficiária, garantirá que o equipamento seja utilizado, gratuitamente, sem qualquer restrição, por toda a população que assim o desejar, independentemente de possuir a condição de associado.

§1º. A entidade beneficiária será responsável exclusiva, por todos os atos e omissões que causarem danos a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Campo Bonito, assegurado o direito de regresso deste contra àquela em caso de eventual condenação.

§2º. A entidade beneficiária deverá observar as condições de segurança para utilização do equipamento.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Mario Weber

Prefeito Municipal